



LEI Nº 2.606 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$311.914,84 (Trezentos e onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$311.914,84 (Trezentos e onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Código da Despesa	F.R.	Valor – R\$
2012.27.812.010.A159	33.90.30.99	19	37.660,00
2012.27.812.010.A159	33.90.36.99	19	26.870,00
2012.27.812.010.A159	33.90.36.99	00	3.007,40
2012.27.812.010.A159	44.90.52.00	00	8.000,00
2012.27.812.010.A159	33.90.39.99	19	235.470,00
2012.27.812.010.A159	33.90.39.99	00	907,44
TOTAL			311.914,84

Sendo R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) com a Fonte de Recurso: 19 e R\$11.914,84 (Onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) com a Fonte de Recurso: 00 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC/URBANO.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer na Cidade, proposta SICONV nº 029115/2014, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e de recursos próprios do Município no valor de R\$ 11.914,84 (Onze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), anulados na dotação orçamentária 2004.15.451.005.A012, Código da Despesa: 33.90.39.99, fonte de recurso 00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.570, de 26 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 14 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

